

# REFORMA TRIBUTÁRIA

## IMPACTOS PARA O AGRONEGÓCIO

**Renato Conchon**  
Coordenação de Assuntos Econômicos

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025





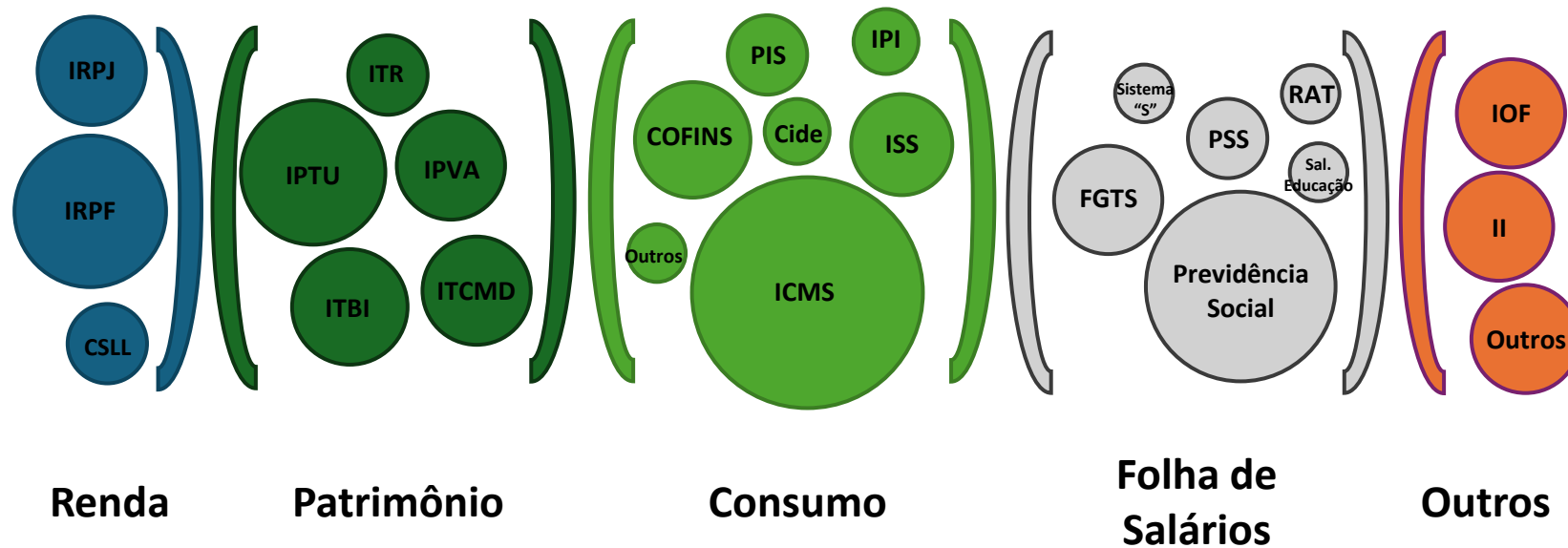
A combine harvester is shown in a field of golden wheat at dusk. The harvester is positioned in the middle ground, facing right. The sky is a deep, dark blue, and the field is illuminated by the low light of the setting sun. The text 'CONTEXTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA' is overlaid in white, bold, sans-serif font on the left side of the image.

# CONTEXTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

# O QUE REFORMAMOS?



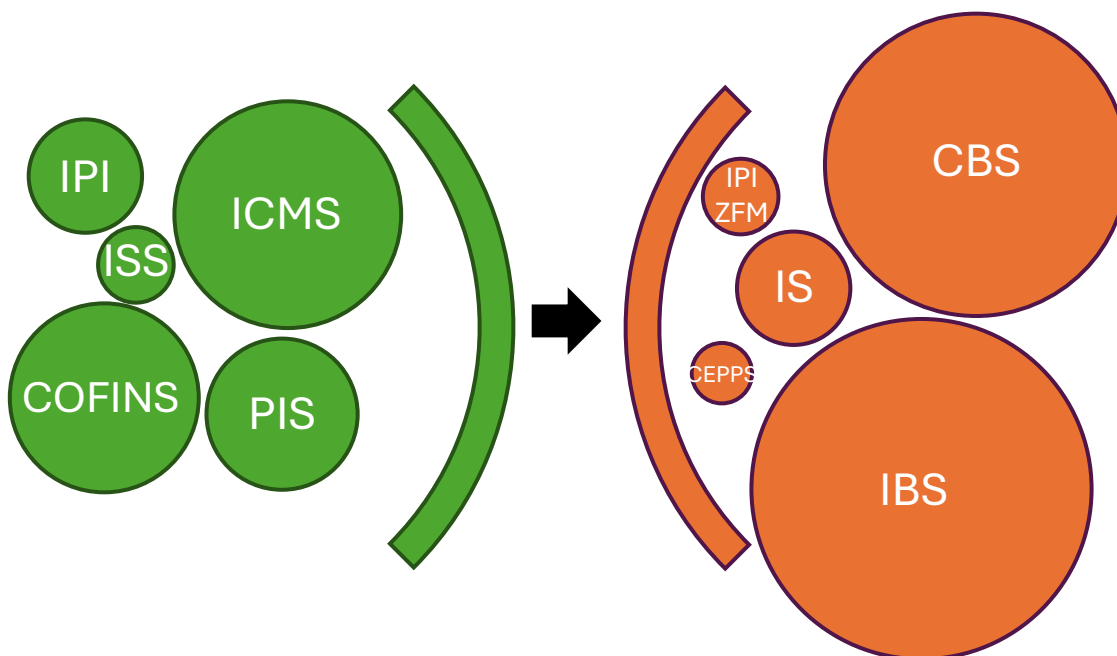
## BASES DE INCIDÊNCIA



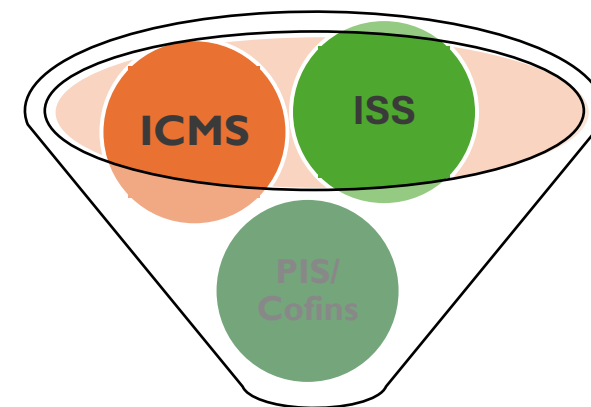
# SIMPLIFICAÇÃO



TROCAMOS CINCO POR CINCO



A REAL SIMPLIFICAÇÃO



IBS e CBS

(LEGISLAÇÃO UNIFICADA)



# ESQUEMA

Produtor rural – **Contribuinte** do IBS+CBS

CONTEXTO



## Insumos

Valor da Produção  
R\$ 200,00

Valor Adicionado  
R\$ 200,00

Alíquota (11,2%)

Crédito recebido  
R\$ 0,00

Recolhimento  
R\$ 22,40

Valor da Produção  
com IVA  
R\$ 222,40



## Produção Rural

Valor da Produção  
R\$ 300,00

Valor Adicionado  
R\$ 100,00

Alíquota (11,2%)

Crédito recebido  
R\$ 22,40

Recolhimento  
R\$ 11,20

Valor da Produção  
com IVA  
R\$ 333,60



## Agroindústria

Valor da Produção  
R\$ 400,00

Valor Adicionado  
R\$ 100,00

Alíquota (11,2%)

Crédito recebido  
R\$ 33,60

Recolhimento  
R\$ 11,20

Valor da Produção  
com IVA  
R\$ 444,80



## Varejo

Valor da Produção  
R\$ 500,00

Valor Adicionado  
R\$ 100,00

Alíquota (11,2%)

Crédito recebido  
R\$ 44,80

Recolhimento  
R\$ 11,20

Valor da Produção  
com IVA  
R\$ 556,00



## Consumidor Final

Preço ao consumidor  
R\$ 556,00

Tributo pago ao longo  
da cadeia  
**R\$ 56,00**

An aerial photograph of a rural landscape. In the foreground, a large field of golden-brown crops is being harvested by three red combine harvesters moving from left to right. The middle ground shows a lush green field with a small farmstead featuring a white house and a blue swimming pool. The background consists of rolling green hills under a bright blue sky with scattered white clouds.

# CONQUISTAS PARA O PRODUTOR RURAL E CONSUMIDORES



# PEC 45/2019

COMO ERA A PROPOSTA ORIGINÁRIA


- ✘ ALÍQUOTA ÚNICA PARA TODOS OS PRODUTOS.
- ✘ SEM PREVISÃO DA ALÍQUOTA REDUZIDA PARA O AGRO.
- ✘ SEM PREVISÃO DE REGIME DIFERENCIADO PARA O PRODUTOR RURAL.
- ✘ SEM PREVISÃO DE REGIME DIFERENCIADO PARA AS COOPERATIVAS.
- ✘ SEM PREVISÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO BIOCOMBUSTÍVEIS.
- ✘ INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SELETIVO SOBRE DIVERSOS ITENS DO AGRO.
- ✘ COBRANÇA DE IPVA SOBRE AERONAVES, TRATORES E MÁQUINAS.

# EC 132/2023

CONQUISTAS PARA O PRODUTOR RURAL, GARANTIDAS NA CONSTITUIÇÃO!

- ✓ **ALÍQUOTAS REDUZIDAS PARA O AGRO**
- ✓ **REGIME OPCIONAL PRODUTOR RURAL**
- ✓ **NÃO COBRANÇA IMPOSTO SELETIVO SOBRE PRODUTOS AGRO**
- ✓ **NÃO COBRANÇA IPVA SOBRE AERONAVES, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS**
- ✓ **DESONERAÇÃO AQUISIÇÃO BENS DE CAPITAL**
- ✓ **TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PARA COOPERATIVAS**
- ✓ **TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO BIOCOMBUSTÍVEIS**





**CONQUISTAS PARA  
O AGRONEGÓCIO  
CONGRESSO NACIONAL**

**PLP 68/2024 > LC 214/2025**

# CONQUISTAS

## CONGRESSO NACIONAL

### 1. REGIME OPTATIVO CBS/IBS PARA O PRODUTOR RURAL

- ✓ Para quem fatura **R\$ 3.6 milhões/ano** ou é **integrado**
- ✓ Caso o produtor **exceda o limite da receita anual**, passará a ser contribuinte da CBS/IBS a partir do segundo mês subsequente
- ✓ Caso esse excesso não seja vultuoso (**não ultrapasse 20% do valor limite**), os efeitos da sua classificação irão ocorrer apenas no ano seguinte
- ✓ **Diferimento** no fornecimento de insumos agropecuários e na venda da produção rural
- ✓ Concessão **crédito presumido agroindústria** e direito ao ressarcimento
- ✓ Garantia de **ressarcimento** do crédito presumido **para a agroindústria**
- ✓ Será calculado sobre a **média-móvel dos últimos 5 anos** (para reduzir volatilidades)
- ✓ Conceito do produto *in natura*, **regulamento tratará as hipóteses** que **não serão considerados** produtos *in natura*



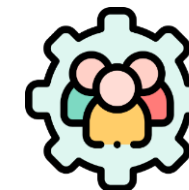


# CONQUISTAS

## CONGRESSO NACIONAL

### 2. REGIME OPTATIVO CBS/IBS PARA AS COOPERATIVAS

- ✓ Regime de **alíquota zero** também será aplicado às **cooperativas do agro**.
- ✓ Sem restrição para **uso de crédito** pelas cooperativas.



### 3. LISTA INSUMOS ALÍQUOTA REDUZIDA EM 60%

- ✓ Garantia de que os pesticidas com **alíquotas reduzidas não terão incidência do Imposto Seletivo**
- ✓ Inclusão dos **serviços “dentro da porteira”**
- ✓ Inclusão de **sêmen e embriões bovinos**
- ✓ Inclusão do **farelo de milho**
- ✓ Inclusão de **bioinsumos**
- ✓ Fast track da **lista de insumos com alíquotas reduzidas;**
- ✓ **Diferimento** para o momento da venda da produção rural **(VETADO PARCIALMENTE)**
  - ✓ Obs.: A hipótese acima não se aplica nos casos em que o produtor rural vende diretamente para pessoa física ou a outro tipo de “não contribuinte” nos termos da legislação.



# CONQUISTAS

## CONGRESSO NACIONAL

### 4. AMPLIAÇÃO DA CESTA BÁSICA COM ALÍQUOTA 0%

- ✓ Inclusão de **proteína animal**
- ✓ Inclusão de **vários tipos queijos e requeijão**
- ✓ Inclusão de **aveia e farinhas**
- ✓ Inclusão do **tempero sal**



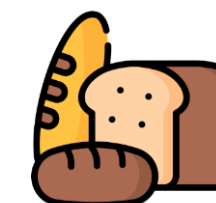
### 5. LISTA HORTÍCOLAS COM ALÍQUOTA 0%

- ✓ Inclusão de **flores**
- ✓ Previsão de regra que inclua os hortícolas na alíquota zero, ainda que: **ralados, cortados, picados, fatiados, torneados, descascados, desfolhados, lavados, higienizados, embalados ou resfriados**



### 6. AMPLIAÇÃO DOS ALIMENTOS COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA 60%

- ✓ Inclusão de outros tipos de **pão**
- ✓ Inclusão de **extrato de tomate**
- ✓ Inclusão **atum em lata e salmonídeos**





# CONQUISTAS

## CONGRESSO NACIONAL

### 7. IMPOSTO SELETIVO

- ✓ Não incidência sobre **caminhões**
- ✓ Alíquotas **progressivas** sobre bebidas alcóolicas
- ✓ Bebidas alcóolicas artesanais **poderão ter alíquotas favorecidas**
- ✓ Alteração de redação da base de cálculo dos produtos **fumígenos**, para ser considerado apenas o valor da venda e não o valor de referência



### 8. CRÉDITOS

- ✓ Garantia de **manutenção crédito** em operações com alíquota reduzida
- ✓ **Retirada das vedações** de ressarcimento de créditos presumidos
- ✓ **Redução dos prazos** para ressarcimento aos contribuintes



### 9. BIOCOMBUSTÍVEIS

- ✓ **Diferenciação da tributação** sobre biocombustíveis e combustíveis fósseis
- ✓ Responsabilidade tributária compartilhada com a **indústria**



# CONQUISTAS

## CONGRESSO NACIONAL

### 10. OPERAÇÕES COM BENS IMÓVEIS

- ✓ Não cobrança IBS/CBS sobre **FIAGROS**
- ✓ **Redução alíquota** IBS/CBS em 60% sobre arrendamento e alienação de **imóveis rurais**



### 11. DESONERAÇÃO BENS DE CAPITAL

- ✓ Serão estabelecidas as hipóteses de desoneração para aquisição de máquinas agrícolas
  - ✓ Produtores Pessoas Físicas e Jurídicas



### 12. EXPORTAÇÕES SÃO IMUNES

- ✓ **As exportações de bens e de serviços são imunes de CBS e IBS**, sendo assegurada a apropriação e a utilização dos créditos relativos às operações.





A large herd of cows, mostly white with some brown spots, is grazing in a lush green field. The cows are scattered across the frame, some standing and some grazing. The background shows a gentle slope of the field. The overall scene is peaceful and rural.

# TRANSIÇÃO E PRÓXIMOS PASSOS



# PERÍODO DE TRANSIÇÃO

# TRANSIÇÃO

Portal da **Reforma Tributária** Assine Revista

**Pane no Sistema: Nota fiscal sem IBS e CBS será rejeitada a partir de janeiro de 2026**

Governo 28/04/2025

**A partir de 1º janeiro de 2026 o contribuinte que não ajustou o sistema para emitir a NF no novo padrão, o documento será rejeitado!**

Portal da **Reforma Tributária**

## CONFIRA OS PRINCIPAIS TÓPICOS DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Notas fiscais eletrônicas e outros documentos fiscais passam por ajustes para atender às novas exigências do IBS e CBS

Tópico	Descrição	Modelo documento eletrônico	Nota técnica	Data (respectivamente)
Novos Layouts para Documentos Fiscais	NF-e, NFC-e, CT-e, BP-e, NF3-e e NFCOM passaram por ajustes	NFE MOD 55 e NFE MOD 65/CT-e, BP-e, NF3-e e NFCOM	2024.001 e 2024.002	31/07/2024, 01/08/2024 e 06/12/2024
Impacto na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)	Reformulação do layout da NFS-e para padronização nacional	NFS-e	001 e 002	01/08/2024 e 28/02/2025
Criação da Tabela de Classificação Tributária	Implementação da Tabela CClass Trib	NFE MOD 55 e NFE MOD 66	Tabela CClass Trib	07/12/2024
Implementação do Imposto Seletivo (IS)	Estabelecimento da Tabela IS	NFE MOD 55 e NFE MOD 67	Tabela IS	-
Novos Requisitos para Cadastro de Produtos	Expansão do grupo NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul)	NFE MOD 55 e NFE MOD 65	2.021.003	26/02/2025
Inserir grupos e campos opcionais relacionados à tributação do IBS, CBS e IS"	Substitui a Nota Técnica 2024.002	NF-e e NFC-e	2.025.002	28/03/2025
Inclui novos grupos de tributos, cria novos eventos e finalidades de emissão	Substitui a Nota Técnica 2025.002 V1.0	NF-e e NFC-e	2.025.002 V 1.01	15/04/2025

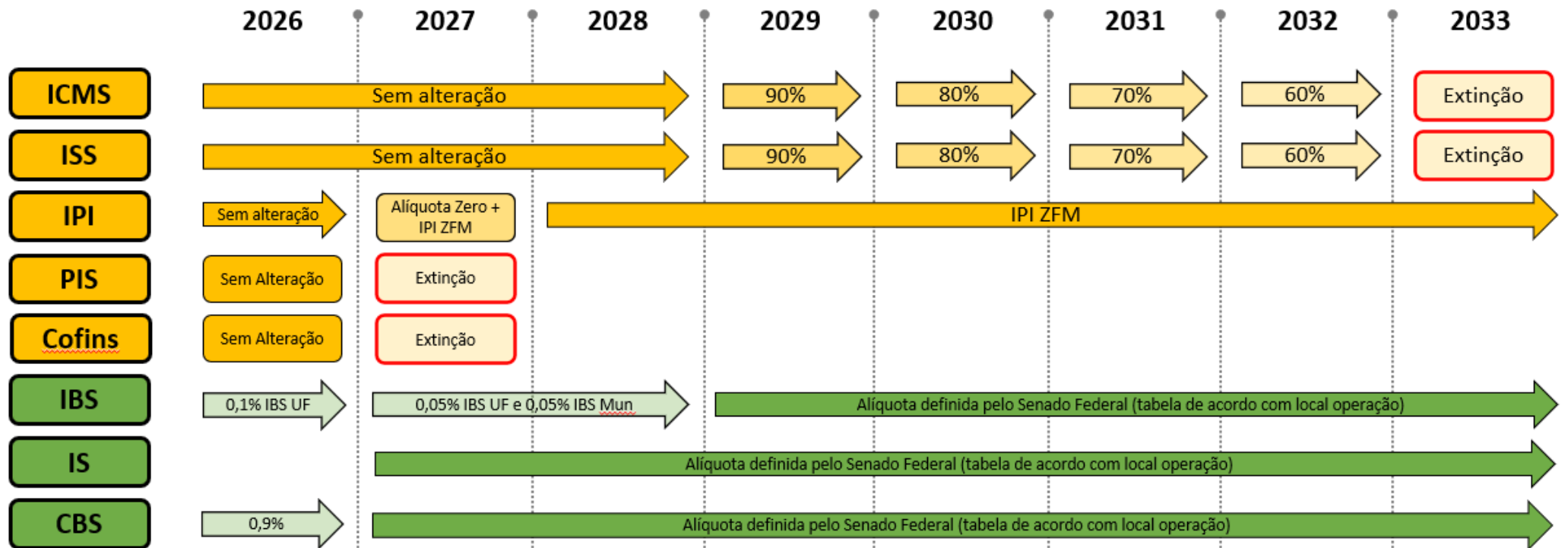
Publicação das primeiras mudanças em julho e agosto de 2024, com novas tabelas e ajustes até fevereiro de 2025.

Fonte: Governo Federal



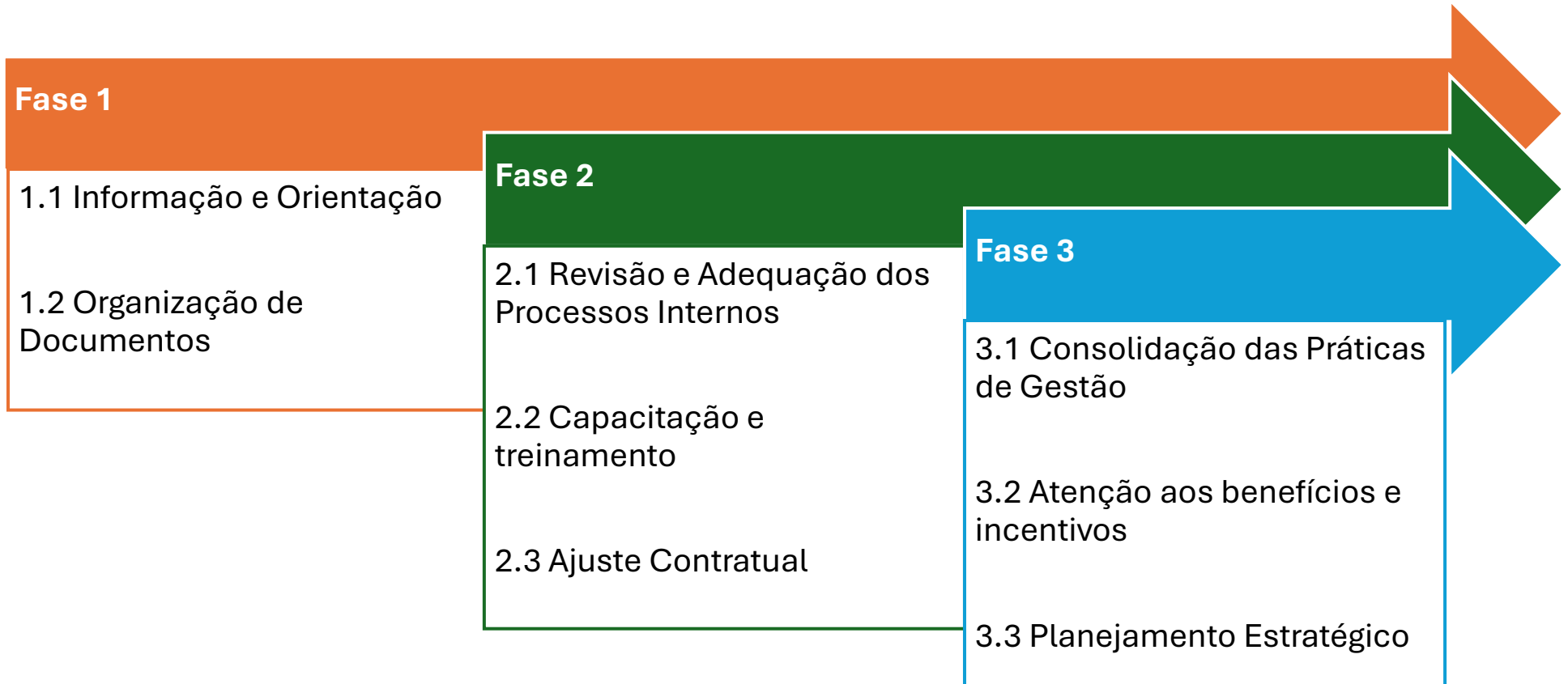
# PERÍODO DE TRANSIÇÃO

# TRANSIÇÃO



# VOCÊ ESTÁ PREPARADO?

## PRÓXIMOS PASSOS



# VOCÊ ESTÁ PREPARADO?

## Contabilidade

- Obrigações Acessórias
- Balanço e DRE
- Benefícios tributários atuais (prazo validade)

## Comercial

- Modelo operacional
- Precificação de produtos
- Revisitar condições de contratos

PRÓXIMOS  
PASSOS



# VOCÊ ESTÁ PREPARADO?

## Financeiro

- Fluxo de caixa
- Recolhimento de tributos
- *Split payment*

## Jurídico

- Revisão de contratos de Longo Prazo
- Arrendamentos
- LGPD

PRÓXIMOS  
PASSOS

# VOCÊ ESTÁ PREPARADO?

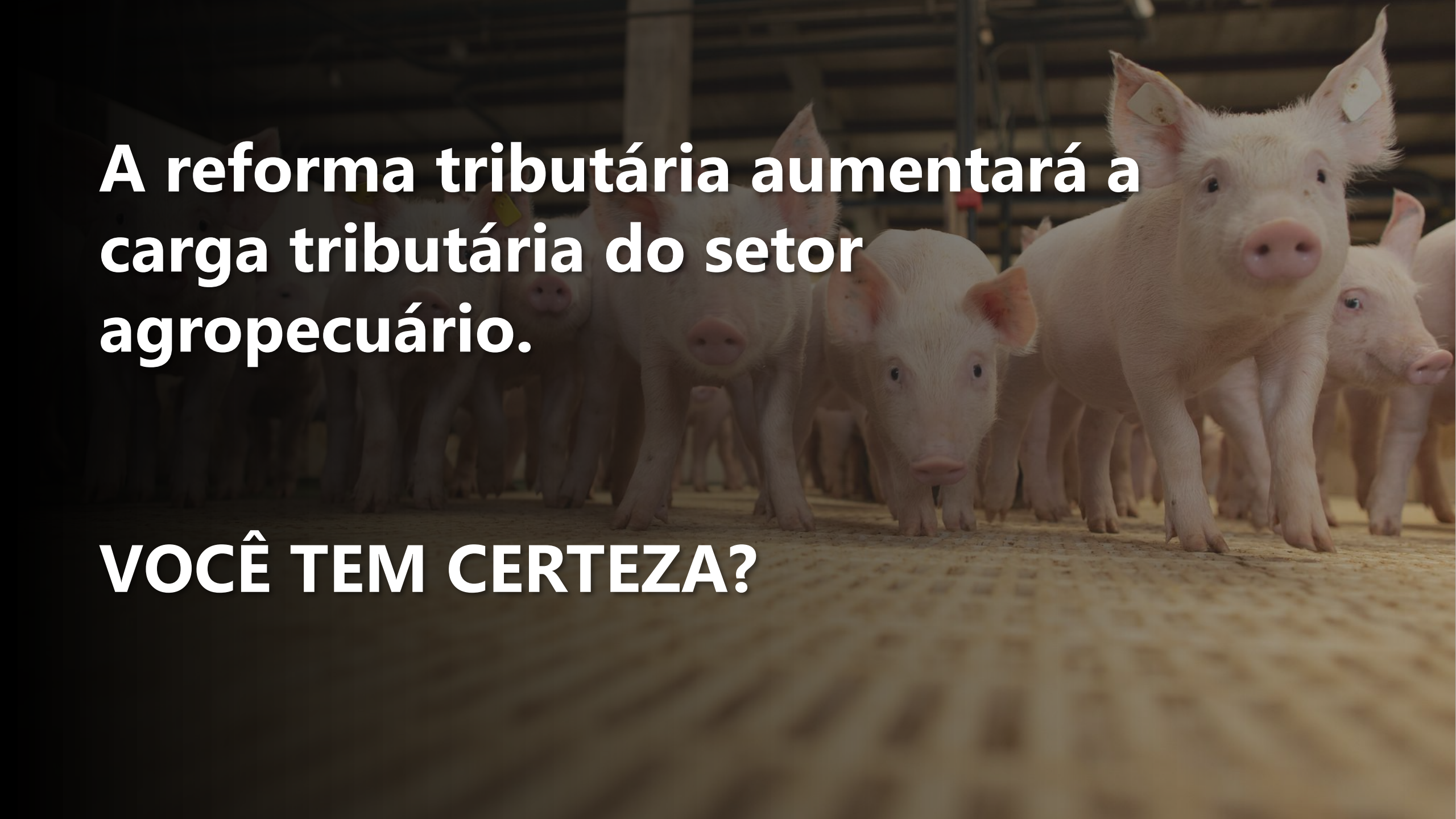
## RH

- Benefícios dos Funcionários (VR/VA)
- Contratados PJ's
- Avaliar a política de diárias e reembolso

## TI

- Sistemas ERP's
- Política de LGPD
- *Split payment*

PRÓXIMOS  
PASSOS



**A reforma tributária aumentará a carga tributária do setor agropecuário.**

**VOCÊ TEM CERTEZA?**



# CUMULATIVIDADE ATUAL

CUSTOS TRIBUTÁRIOS (DIRETOS E INDIRETOS) SOBRE O CUSTO DO PRODUTOR

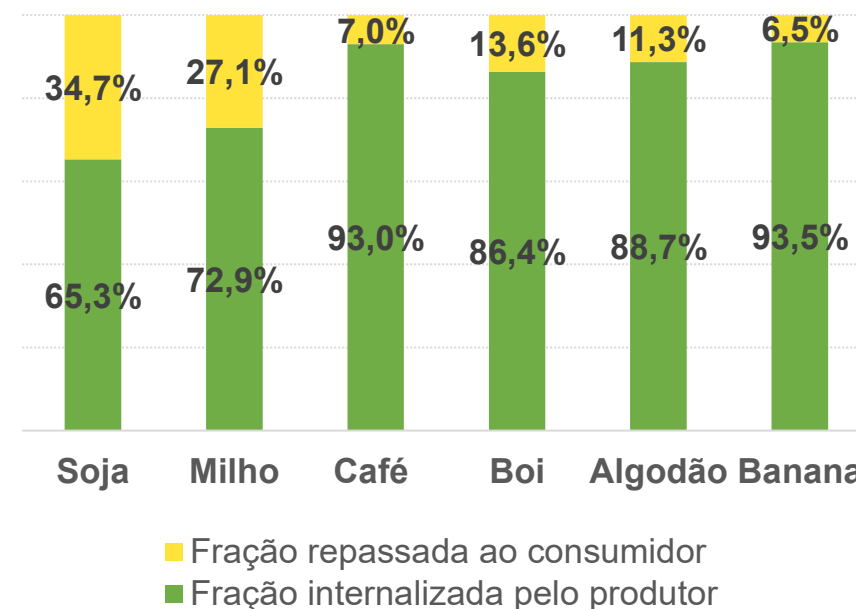


SOJA E MILHO	CAFÉ
Sorriso/MT	Monte Carmelo/MG
9,9%	18,5%



PECUÁRIA BOVINA	ALGODÃO	BANANA
Itamaraju/BA	Uruçuí/PI	Janaúba/MG
3,9%	12,5%	25,9%

## Estimativa de taxa de cumulatividade do produtor rural



# BASE LEGAL

## Emenda Constitucional 132/2023

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm)

## Lei Complementar 214/2025

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp214.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm)

## Nota Técnica CNA 3/2025

<https://cnabrazil.org.br/publicacoes/regulamentacao-da-reforma-tributaria-aprovacao-do-plp-68-2024-e-promulgacao-da-lc-214-2025>


## Nota Técnica RFB – Adequações da NF-e

<https://www.nfe.fazenda.gov.br/porta/exibirArquivo.aspx?conteudo=YFz9is%20R6tw=>

### Nota Técnica

Assunto: Regulamentação da Reforma Tributária sobre consumo  
Lei Complementar 214/2025

Nº 3 | 21 de fevereiro de 2025  
[www.cnabrazil.org.br](http://www.cnabrazil.org.br)



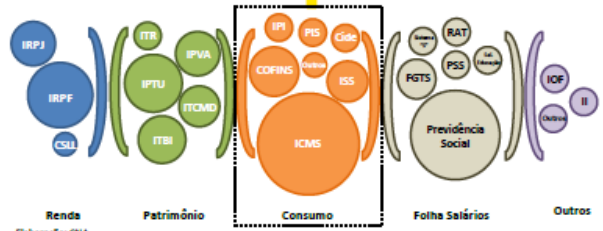
Assunto: Regulamentação da Reforma Tributária – Aprovação do PLP 68/2024 e promulgação da LC 214/2025.  
Autores: Maria Angélica Feijó (Assessora Técnica) e Renato Conchon (Coordenador do Núcleo Econômico).  
Promotor: Diretoria Técnica da CNA.

**Sumário:**  
A presente nota técnica avalia o impacto da aprovação da Regulamentação da Reforma Tributária sobre consumo – por meio do Projeto de Lei Complementar nº 68/2024 levado à sanção presidencial e promulgada por meio da Lei Complementar nº 214/2025 – para o agronegócio, em especial o produtor rural.

**Palavras-chave:** Regulamentação, Reforma Tributária, Agronegócio, Produtor Rural, PLP 68/2024, LC 214/2025.

**1. Tipos de tributação**

Importante esclarecer que a recente Reforma Tributária aprovada no Brasil – Emenda Constitucional (EC) 132/2023 e Lei Complementar (LC) 214/2025 – alterou as regras de tributação sobre o consumo. Ou seja, a tributação sobre a renda, sobre o patrimônio, sobre a folha de salários e os tributos com caráter regulatórios (outros), não foram objetos de mudanças ou não sofreram alterações significativas.



**2. O que é a Lei Complementar 214/2025?**

A LC 214/2025 é fruto do Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024, que regulamentou a maior parte da Reforma Tributária sobre consumo, instituída pela EC 132 (promulgada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2023). Ela foi sancionada em 16 de janeiro de 2025, com 17 dispositivos vetados pelo Presidente da República. Dentro do seu escopo regulatório, a LC 214/2025 traz um conjunto de regras gerais sobre os principais novos tributos previstos na Reforma Tributária: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), o Imposto Seletivo (IS), além da contribuição especial prevista pelo Estado do Amazonas para financiamento do ensino superior, fomento de micro, pequena e média empresa e da interiorização do desenvolvimento (art. 457). Importante recordar que caberá aos Estados regulamentar a cobrança dos fundos estaduais de infra-estrutura previstos no art. 136 da ADCT.

1

Nota Técnica  
Edição 3/2025 | 21 de fevereiro de 2025



**MUITO OBRIGADO!**

**RENATO CONCHON**

Coordenador do Núcleo  
Econômico da CNA

[renato.conchon@cna.org.br](mailto:renato.conchon@cna.org.br)  
(61) 2109-4893

